

## EDITAL PDSE N°01/2024 (PPGH – UFJF)

### **Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – EDITAL N° 6/2024.

#### **1. Escopo**

O presente Edital de Seleção Interna vincula-se ao EDITAL N° 6/2024 da CAPES, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).

Todas as informações sobre o [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior](#) devem ser obtidas no documento oficial da CAPES.

#### **2. Requisitos das candidaturas**

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. Período de implementação e duração da Bolsa

O PPGH/UFJF disponibilizará **1 (uma) bolsa** para estágio entre 3 e 6 meses, a ser iniciados entre setembro e novembro de 2024. Havendo disponibilidade de novas bolsas, somente os candidatos classificados no presente edital serão convocados.

### 4. Cronograma da seleção interna dos candidatos

Etapa	Data
Período de Inscrições	01 de abril a 14 de abril de 2024
Homologação das inscrições	15 de abril de 2024
Divulgação da Comissão Avaliadora	15 de abril 2024
Interposição de recursos ao resultado da homologação das Inscrições	16 e 17 de abril de 2024
Divulgação do resultado da interposição de recursos à homologação das inscrições	18 de abril de 2024
Divulgação do resultado parcial	22 de abril de 2024
Interposição de recursos ao resultado parcial	23 e 24 de abril de 2024
Resultado Final	25 de abril de 2024

### 5. Processo seletivo

De acordo com o EDITAL N° 6/2024 (CAPES), o processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - Inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - Homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

IV - Aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

O presente edital refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que será constituída por um representante da Coordenação do PPGH, por um docente do quadro permanente do PPGH e por um consultor externo à UFJF. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

## **6. Dos Critérios de Julgamento**

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

## **7. Procedimentos para inscrição**

O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PPGH/UFJF alinhado com o plano de internacionalização da UFJF, Para a inscrição na seleção interna é necessário o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico [coord.ppghis@ufjf.br](mailto:coord.ppghis@ufjf.br) com o assunto PDSE 2024 (EDITAL Nº 6/2024). A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF:

I - Plano de Pesquisa, redigido em língua portuguesa, com um limite máximo de 15 páginas, conforme as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT. Este projeto deve conter os seguintes elementos obrigatórios:

- título;
- palavras-chave;
- problema de pesquisa;
- objetivo geral e objetivos específicos;
- referencial teórico;
- metodologia;
- metas e ações;
- relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens expressos: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica ou relevância econômica
- potencial de multiplicação;
- contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;
- justificativa para a escola da IES de destino e do coorientador no exterior e indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto
- cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;  
[modelo CAPES](#)

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX - Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

X - Histórico do doutorado em andamento extraído do SIGA/UFJF.

Obs.: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme [Anexo IV](#).

#### Disposições gerais

I - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

II - Cada candidato(a) aprovado(a) será inteiramente responsável pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

III - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Prof. Dr. Martinho Alves da Costa Junior  
Coordenador em exercício do Programa de Pós-graduação em História – PPGH/UFJF